



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº DE 002/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor de Contrato	AJAX DE ALMEIDA BARRETO, CPF: 261.624.722-87 e Matrícula: 124092-7
Fiscal Titular	JOSE MARIA NUNES DE ARAUJO, CPF: 122.270.302-59 e matrícula: 010388-8
Fiscal Suplente:	DAVID POMPEU DOS SANTOS, CPF: 461.008.572-00 e matrícula: 010456-6
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº Licitação	032/2016
Contratado:	C. J. DA S. ARAUJO EIRELI - ME
Objeto:	Contratação de empresa para prestar os serviços com transporte escolar para alunos da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Augusto Corrêa
Valor:	R\$ 854.705,28
Vigência do Contrato:	13 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução;

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;





Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

Comissão Permanente de Licitação



- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Licitação disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal

Iraildo Farias Barreto
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome do Servidor
CPF: _____

Nome do Servidor (Suplente)
CPF: _____

